

AO EXPEDIENTE DO DIA
18 de 10 de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"

INDICAÇÃO Nº 331 /2016.

INDICO, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador Ricardo Coutinho e à Secretaria de Estado da Educação, no sentido de **Institucionalizar o Programa de Incentivo à Leitura, nos Espaços Públicos**, no âmbito do Estado da Paraíba, com o lema: **"PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA - doe, empreste ou permuta livros, revistas, documentários, periódicos e similares"**.

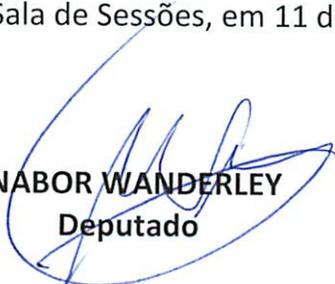
JUSTIFICATIVA:

O Programa de Incentivo à Leitura tem por objetivo estimular as pessoas a criarem gosto pela leitura, oportunizando o estabelecimento de relações nas aquisições de livros por meio de doação, permuta e empréstimo.

À medida que favorece o acesso à cultura e o conhecimento, esse programa espera em médio e longo prazo o crescimento do conteúdo intelectual das pessoas, sobretudo o conceito de cidadania e qualidade de ser das pessoas.

O objeto desta proposição não implicará em despesas que afetem o erário, nem incide nas atribuições dos órgãos públicos, pois, subsistirá das relações interpessoais de modo facultativo, motivo pelo que apelamos aos pares a sua aprovação.

Sala de Sessões, em 11 de outubro de 2016.


NABOR WANDERLEY
Deputado